



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
ELETRÔNICO

Ano III – Edição 358 – Tauá-CE, terça-feira, 16 de fevereiro de 2021

---

**PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ – PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - MARIA DE FÁTIMA VELOSO SOARES MOTA BASTOS**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – FRANCISCO HELDER LIMA CASTELO**  
**1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – ÉRICO BATISTA LIMA**  
**2ª VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – APOLYANNA LIMA FERREIRA**

---

Chefia do Gabinete da Prefeita - LUZIA PEREIRA LIMA  
Procuradoria Geral do Município – SÉFORA PAULA LOIOLA FREIRE  
Secretaria da Controladoria Geral – CILÂNDIA MARIA DE ARAÚJO MOTA  
Secretaria de Articulação Governamental – GLAI JONES ALVES FEITOSA  
Secretaria de Gestão e Finanças - MARIA REGINA MARCELINO GONÇALVES  
Secretaria de Administração – FRANCISCO LADISLAU CAVALCANTE SOBRINHO  
Secretaria de Planejamento - VANJA MARIA DOS SANTOS GONÇALVES  
Secretaria de Educação - JOÃO ÁLCIMO VIANA LIMA  
Secretaria de Saúde - EDGLEUSSON COELHO NORONHA  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - VALDEMAR GOMES BEZERRA JÚNIOR  
Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - MATHEUS ABREU MOTA  
Superintendência Municipal do Meio Ambiente – EMILSON COSTA MOREIRA FILHO  
Secretaria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – MARCIA MARIA NORONHA LIMA DE OLIVEIRA  
Secretaria de Juventude e Desporto - LINDOMAR FERREIRA LOIOLA  
Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos – FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR  
Secretaria da Cultura e Turismo – RADIR SOARES DA ROCHA  
Agência de Desenvolvimento Econômico do Município de Tauá – ANTÔNIO MARCOS CARACAS  
Instituto de Previdência do Município de Tauá - IPMT - LETÍCIA TAYNARA PAIVA LIMA  
Autarquia Municipal de Trânsito – WARTON ALVES DE LIMA

---

**GABINETE DA PREFEITA****1) PORTARIA nº 0216001/2021 - GABP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005, e em especial, na Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

**CONSIDERANDO** o pedido de Vacância/afastamento, formulado(a) pelo(a) servidor(a) municipal, **FRANCISCO FABIANO CAVALCANTE MOTA**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - Polivalente, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, objeto do Processo Administrativo nº 049/2021-SEAD;

**CONSIDERANDO** a documentação acostada e parecer jurídico favorável ao pleito, fls. 17/19;

**CONSIDERANDO**, em especial, a Lei Municipal nº 791/1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Tauá/CE, em seu art. 34, I;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DEFERIR** o **PEDIDO DE VACÂNCIA/AFASTAMENTO**, do(a) servidor(a) **FRANCISCO FABIANO CAVALCANTE MOTA**, matrícula nº 3428, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - Polivalente, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a contar da data do requerimento, em 02/02/2021, até à aprovação no estágio probatório no novo cargo público, quando estará definitivamente extinto o vínculo funcional com o Município de Tauá.

Art. 2º. Oficie-se a Secretaria de Administração e a Secretaria responsável pelo(a) lotação do(a) servidor(a) para adoção das medidas para registro e controle da vida funcional do(a) servidor(a).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 16 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**2) PORTARIA nº 0216002/2021 - GABP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005, e em especial, na Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

**CONSIDERANDO** o pedido de Vacância/afastamento, formulado(a) pelo(a) servidor(a) municipal, **GIULIANE SAMPAIO DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - Ciências da Natureza e Matemática, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, objeto do Processo Administrativo nº 050/2021-SEAD;

**CONSIDERANDO** a documentação acostada e parecer jurídico favorável ao pleito, fls. 19/21;

**CONSIDERANDO**, em especial, a Lei Municipal nº 791/1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Tauá/CE, em seu art. 34, I;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DEFERIR** o **PEDIDO DE VACÂNCIA/AFASTAMENTO**, do(a) servidor(a) **GIULIANE SAMPAIO DE SOUZA**, matrícula nº 14093, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - Ciências da Natureza e Matemática, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a contar da data do requerimento, em 02/02/2021, até à aprovação no estágio probatório no novo cargo público, quando estará definitivamente extinto o vínculo funcional com o Município de Tauá.

Art. 2º. Oficie-se a Secretaria de Administração e a Secretaria responsável pelo(a) lotação do(a) servidor(a) para adoção das medidas para registro e controle da vida funcional do(a) servidor(a).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 16 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****1) PORTARIA Nº 1602001/2021, de 16 de fevereiro de 2021.**

A **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições previstas no art. 15, inciso VII, da Lei Municipal nº 1296, de 01 de março de 2005, e tendo em vista o disposto no art. 163 da Lei Municipal nº 791/1993,

**CONSIDERANDO** a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 1020002/2020, instaurado pela Portaria nº 1020002/2020, de 20 de outubro de 2020, publicada na mesma data contra o servidor ANTONIO MAGNO COELHO.

**CONSIDERANDO** os argumentos apresentados na Ata Deliberativa da Comissão processante de que o prazo não foi suficiente para a conclusão do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e o dever legal de se apurar os fatos que originaram o aludido Processo Administrativo;  
CONSIDERANDO, por fim o pedido de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos e as justificativas apresentadas pela Comissão Processante, de que necessita de mais tempo para finalizar o Processo Administrativo;

**RESOLVE:**

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 1020002/2020, instaurado pela Portaria nº 1020002/2020, de 20 de outubro de 2020, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Dê-se ciência,  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**SEFORA PAULA LOIOLA FREIRE**  
Procuradora Geral do Município

**2) PORTARIA Nº 1602001/2021, de 16 de fevereiro de 2021.**

**A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições previstas no art. 15, inciso VII, da Lei Municipal nº 1296, de 01 de março de 2005, e tendo em vista o disposto no art. 163 da Lei Municipal nº 791/1993,  
CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 0122001/2020, instaurado através da Portaria nº 0122001/2020 de 22 de janeiro de 2020, publicada na mesma data contra o servidor REGINALDO PEREIRA FERNANDES RIBEIRO.

CONSIDERANDO os argumentos apresentados na Ata Deliberativa da Comissão processante de que o prazo não foi suficiente para a conclusão do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e o dever legal de se apurar os fatos que originaram o aludido Processo Administrativo;  
CONSIDERANDO ainda, que são justas as razões apresentadas pela Comissão e que existe a previsão legal para tanto;

**RESOLVE:**

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 0122001/2020, de que trata a Portaria nº 0122001/2020 de 22 de janeiro de 2020, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Dê-se ciência,  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**SEFORA PAULA LOIOLA FREIRE**  
Procuradora Geral do Município

**SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**1) AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 15.02.001/2021-GM**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE – GOVERNO MUNICIPAL.** O Município de Tauá, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que no dia 04 de março de 2021, às 09h00, realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 15.02.001/2021-GM**, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria, consultoria e execução orçamentária/contábil, das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Tauá-CE. Referido EDITAL poderá ser adquirido no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>.

Tauá-CE, 15 de fevereiro de 2021.

**Wandebegue Paulino de Oliveira**  
Presidente da Comissão de Licitação